

NOME DO PROJETO: AMPARO AO IDOSO		
NOME DO PROPONENTE DO PROJETO: Fundação Doutor Amaral Carvalho		
CNPJ nº: 50.753.755/0001-35		
Av/Rua: Rua Dona Silvéria	Nº: 150	COMP.: ----- --
BAIRRO: Chácara Braz Miraglia	CIDADE: Jaú	ESTADO: SP CEP: 17210-080
TEL.: (14) 3602-1212	Ramal:	E-mail: supertintendencia@amaralcarvalho.org.br
ENDEREÇO INTERNET: www.amaralcarvalho.org.br		
NOME RESPONSÁVEL LEGAL: Vitorio Munerato Neto (Presidente da Diretoria Institucional)		

I - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS (INCISO I, ARTIGO 22 DA LEI 1319/2014)

O Sistema Único de Saúde (SUS) estabelecido pela Constituição Federal de 1988 é considerado uma conquista fundamental e de extrema importância para o Brasil. Essa política pública tem desempenhado um papel vital na saúde dos brasileiros, garantindo o acesso universal e gratuito aos serviços de saúde.

Antes da criação do SUS, o acesso aos cuidados de saúde no Brasil era desigual e restrito a poucos privilegiados.

A Constituição de 1988 foi pioneira ao estabelecer a saúde como um direito de todos os cidadãos e ao determinar a responsabilidade do Estado na sua promoção e garantia. Essa mudança de paradigma representou conquista social, permitindo que milhões de pessoas tivessem acesso a serviços de saúde básicos e de qualidade.

A integralidade assegura que o SUS ofereça uma ampla gama de serviços, desde a prevenção e promoção da saúde até o tratamento de doenças e reabilitação. O sistema abrange desde a atenção básica, com as unidades de saúde da família, até a alta complexidade, com hospitais especializados e centros de referência em diversas áreas médicas.

A equidade é um dos pilares do SUS, buscando reduzir as desigualdades sociais e regionais na oferta e acesso aos serviços de saúde. O objetivo é garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica ou localização geográfica, tenham igualdade de oportunidades na busca pela saúde.

Graças ao SUS, milhões de vidas foram salvas e melhoradas ao longo dos anos. O sistema desempenha um papel crucial no controle e prevenção de doenças, na promoção da saúde, no atendimento de emergências médicas e na oferta de tratamentos para uma ampla gama de condições médicas.

Apesar dos desafios enfrentados pelo SUS, como a falta de recursos e a demanda crescente por serviços de saúde, ele continua a desempenhar um papel fundamental na vida dos brasileiros.

Tendo esses elementos como premissa de atuação, a Fundação Doutor Amaral Carvalho busca cada vez mais um serviço de excelência para as mazelas que afetam todos os cidadãos acometidos de câncer. Em especial, para os mais pobres que, por não possuírem condições financeiras suficientes para aderir a planos ou seguros de saúde privados, são obrigados a recorrer ao sistema público de amparo à saúde.

Devido à debilitação natural que a idade avançada causa no organismo humano, os idosos são, sem dúvida, os cidadãos que mais sofrem com a dita precariedade do setor público de saúde.

Com o claro intuito de proteger a saúde dos idosos, o Estatuto do Idoso dedicou um capítulo inteiro para regulamentar o acesso dos idosos aos serviços de saúde.

O Artigo 15º do Estatuto ([**LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**](#)), esclarece com muita propriedade a intenção legislativa:

"Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos."

O § 2º do artigo 15 acima relatado, define que **"Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação."**

A Fundação Doutor Amaral Carvalho possui longa tradição no atendimento a idosos de todo o Brasil. É uma instituição de referência no tratamento de pacientes com câncer, e sua abordagem inclusiva e abrangente se estende aos pacientes idosos vindos de todo o Brasil. Além de oferecer tratamento médico de qualidade, a Fundação também proporciona hospedagem e apoio biopsicossocial por meio de uma equipe multidisciplinar. Essas iniciativas não apenas atendem às necessidades específicas dos idosos, mas também contribuem para o cumprimento das políticas públicas estabelecidas no Estatuto do Idoso.

A Fundação Doutor Amaral Carvalho demonstra um compromisso genuíno em garantir o acesso igualitário aos cuidados de saúde para os idosos. O Estatuto do Idoso estabelece que é dever do Estado assegurar a saúde dos idosos, promovendo o envelhecimento saudável e digno. Ao fornecer tratamento oncológico especializado e de alta qualidade para pacientes idosos, independentemente de sua localização geográfica, a Fundação cumpre com esse dever e contribui para a implementação das políticas públicas de saúde voltadas para a população idosa.

Além disso, a Fundação oferece acolhimento gratuito para os pacientes idosos e seus acompanhantes durante o período de tratamento, compreendendo hospedagem, 05 refeições diárias e apoio multidisciplinar. Esse serviço é de extrema importância, pois muitos idosos enfrentam desafios logísticos e financeiros para receber tratamento em centros especializados fora de sua cidade de origem. A disponibilização de hospedagem adequada reduz o estresse e os custos relacionados à busca por acomodação durante o tratamento, permitindo que os idosos se concentrem em sua recuperação e bem-estar. Isso se alinha diretamente com a política pública do Estatuto do Idoso, que visa garantir condições de vida dignas para a população idosa.

Além disso, o apoio biopsicossocial oferecido pela equipe multidisciplinar da Fundação é fundamental para atender às necessidades emocionais e sociais dos idosos. O envelhecimento pode estar associado a desafios psicológicos, como ansiedade, depressão e solidão. A Fundação reconhece a importância do suporte emocional nessa fase da vida e disponibiliza profissionais capacitados para ajudar os idosos a enfrentar essas questões. O apoio biopsicossocial não apenas promove o bem-estar dos pacientes idosos, mas também atende, com conformidade, as diretrizes do Estatuto do Idoso de valorização e a promoção da autonomia e integração dos idosos na sociedade.

Em resumo, a Fundação Doutor Amaral Carvalho trata de pacientes idosos com câncer vindos de todos os lugares do Brasil, oferecendo não apenas tratamento médico, mas também hospedagem e apoio biopsicossocial. Essas iniciativas são essenciais para o cumprimento das políticas públicas estabelecidas no Estatuto do Idoso, garantindo o acesso igualitário aos cuidados de saúde, promovendo condições de vida dignas e valorizando a autonomia e integração dos idosos na sociedade. A abordagem abrangente da Fundação contribui para a saúde e o bem-estar dos pacientes idosos e serve como modelo de boas práticas no cuidado com a população idosa.

No entanto, muito embora as garantias do idoso serem, como visto, previstas em lei, é de conhecimento público e notório que o SUS (Sistema Único de Saúde) é deficitário, não cumprindo, em níveis adequados, a determinação estipulada pelo Estatuto Protecionista à altura das reais demandas comprovadas da população.

Nesse contexto, como dito, o correto tratamento de câncer começa com o diagnóstico preciso, em que há necessidade da participação de um laboratório confiável e do estudo de imagens.

Pela sua complexidade, o tratamento deve ser efetuado em centro especializado e compreende três modalidades principais (quimioterapia, cirurgia e radioterapia), requerendo aplicação de forma racional e individualizada para cada tumor específico e de acordo com a extensão da doença.

O trabalho coordenado de vários especialistas também é fator determinante para o êxito do tratamento (oncologistas, cirurgiões, radio terapeutas, patologistas, radiologistas), assim como o de outros especialistas da equipe médica (enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas e fonoaudiólogos).

Tão importante quanto o tratamento de câncer em si é a atenção requerida aos aspectos sociais da doença. A cura não deve se basear somente na recuperação biológica, mas também, notadamente, no bem-estar e na qualidade de vida do paciente. Neste sentido, não há de faltar, desde o início do tratamento, o apoio biopsicossocial.

Baseado nessas premissas, o Hospital Amaral Carvalho - mantido pela Fundação Doutor Amaral Carvalho - tornou-se o centro de referência mundial de diagnóstico, prevenção e tratamento de câncer, atendendo pelo SUS a pacientes carentes de todo o Brasil.

Como forma de manter suas atividades, apesar da remuneração percebida do SUS inferior aos custos incorridos, o Hospital tem buscado equilibrar suas finanças contando com as mais diversas fontes de recursos, que vão desde doações de pessoas físicas e jurídicas até parcerias governamentais e com entidades sociais.

O presente projeto busca o financiamento das atividades protecionistas que a Fundação Doutor Amaral Carvalho exerce com idosos doentes e suas famílias, em total cumprimento à [**LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**](#) (Estatuto do Idoso).

I.II – APRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO COM IDOSOS (NEXO ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS)

Em 2022, a Fundação Doutor Amaral Carvalho atendeu mais de 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portanto, idosos. Realizou nesses pacientes aproximadamente 360.000 (trezentos e sessenta mil) atendimentos (diagnóstico, tratamento, acompanhamento psicossocial, aplicação de medicamentos e próteses).

O departamento de cuidados ao Idoso da Fundação Doutor Amaral Carvalho realiza, ainda, ações de humanização e cuidado. Produz ações de acolhimento e assistência social que extrapolam o tratamento de câncer propriamente dito.

Dentre essas ações, podemos destacar as seguintes:

1. Reunião com grupo de cuidadores

É realizado com os acompanhantes dos idosos e a equipe multidisciplinar (Psicólogas, Fisioterapeutas, Enfermeiras, Assistentes Sociais) atividades educativas de como realizar a alimentação por sonda, curativos, cuidados de higiene, medicação.

Finalidade: Esclarecimento de dúvidas e capacitação de Cuidadores para melhorar os cuidados em domicílio dos pacientes quando estes receberem alta hospitalar.

2. Projeto Aproveitamento Integral dos Alimentos

Desenvolvido pelo departamento de Nutrição, ensina os pacientes e cuidadores a realização de receitas saudáveis com o aproveitamento dos alimentos. Exemplo: Receita de bolo com casca da banana. (a casca da banana contém mais cálcio que o leite).

Finalidade: Conscientização para alimentação saudável e combate ao desperdício.

3. Comemorações de datas festivas

Comemorar junto com os pacientes e acompanhantes todas as datas festivas como aniversários, carnaval, Páscoa, Festa Junina, Natal e outras.

Finalidade: Confraternizar e resgatar vínculo afetivo e cultural.

Além disso, a Fundação Doutor Amaral Carvalho oferece hospedagem (todos serviços compreendidos em hotelaria: rouparia, lavanderia etc.) e refeições gratuitas aos idosos – e acompanhantes – em tratamento no Hospital Amaral Carvalho, nas casas de apoio ao paciente, criadas e mantidas pela Fundação.

Estes pacientes são oriundos de regiões distantes e sem recursos para hospedagem e alimentação.

Importante destacar, nesse contexto, que de acordo com o artigo 49 da Lei 10.471/2003 a Fundação Doutor Amaral Carvalho se caracteriza como instituição de atendimento de longa permanência, e cumpre todos os mandamentos do dispositivo legal, a saber:

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

IV – participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

V – observância dos direitos e garantias das pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

VI – preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I.III – JUSTIFICATIVA (NEXO MÉRITO)

A captação de recursos por meio de renúncia fiscal, conforme facultado na legislação aplicável, pode ser destinada à unidade de atendimento de idosos acometidos com câncer, com o intuito de atenuar o déficit provocado em função da defasagem da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

O câncer é uma doença que requer tratamento especializado e contínuo. O SUS desempenha um papel crucial ao propiciar assistência médica gratuita à população, nesta incluídos os diagnosticados com câncer. No entanto, é amplamente reconhecido que a tabela de procedimentos do SUS não tem acompanhado a evolução dos custos dos serviços de saúde.

Nos últimos anos, a Tabela de Procedimentos do SUS foi reajustada em índices inferiores ao custo de manutenção da oncologia, que aumentou enormemente devido ao acréscimo do custo de medicamentos, insumos e custos indireto.

A defasagem da tabela SUS tem impactos significativos na unidade de atendimento de idosos com câncer. Os recursos disponibilizados pelo SUS não são suficientes para cobrir os custos dos tratamentos, medicamentos, exames, equipamentos e demais despesas necessárias para garantir um atendimento de excelência. Essa defasagem acarreta déficit financeiro que compromete a capacidade da unidade de oferecer os cuidados adequados.

Nesse contexto, a captação de recursos via renúncia fiscal estabelecida na lei 10.741/2003, bem como na legislação do município de Jaú¹, se apresenta como alternativa de solução viável e necessária. Ao permitir que empresas e indivíduos destinem parcela de seus impostos devidos para essa unidade de atendimento, se viabiliza a supressão do déficit financeiro existente e garante que os idosos com câncer recebam o tratamento adequado e tenham acesso a serviços especializados.

A renúncia fiscal enseja a participação da sociedade na melhoria da qualidade de vida dos pacientes idosos acometidos com câncer, vez que a captação de recursos fortalece o trabalho da unidade, permitindo investimentos em tecnologia, atualização dos equipamentos médicos, capacitação da equipe e a expansão dos serviços oferecidos. Isso resulta, em efeito cascata, em atendimento mais eficiente, eficaz e humanizado para os idosos na luta contra o câncer.

Dessa forma, torna-se evidente a busca de alternativas de financiamento para unidades de atendimento de idosos com câncer, levando em consideração a defasagem da tabela SUS.

A Fundação Doutor Amaral Carvalho, em que pese essa disparidade operacional opta pela manutenção das atividades do Hospital Amaral Carvalho no atendimento à população carente.

¹ Lei municipal 2731/91; Lei municipal 3274/98; Lei municipal 3299/98; Lei municipal 4797/2013

Como forma de equacionamento de parte do déficit recorrente, a Fundação elaborou um plano estratégico para uso de recursos provenientes de incentivos fiscais em investimentos e custeio.

O projeto pretende o financiamento necessário à manutenção, com qualidade, dos atendimentos aos idosos do Hospital Amaral Carvalho e, para tanto, é indispensável a contratação de equipes especializadas, nos termos das justificativas a seguir apresentadas:

CLÍNICAS MÉDICAS – O câncer é uma doença complexa que afeta uma parcela significativa da população idosa, sendo uma das principais causas de morbidade e mortalidade nessa faixa etária. O envelhecimento populacional é uma realidade em todo o mundo, inclusive no Brasil, e demanda uma atenção especial para a saúde dos idosos.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem como princípio a integralidade do cuidado, buscando oferecer assistência abrangente e de qualidade a todos os cidadãos brasileiros. No caso do tratamento do câncer em idosos, é fundamental adotar abordagens multidisciplinares, que envolvam profissionais de diferentes especialidades, como oncologistas, geriatras, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, entre outros.

A justificativa para o pagamento dessas equipes multidisciplinares no tratamento de câncer de idosos pelo SUS baseia-se em diversos pontos:

1. Abordagem holística: O tratamento do câncer em idosos requer visão holística e individualizada, considerando as particularidades físicas, emocionais e sociais dessa população. As equipes multidisciplinares são essenciais para avaliar e atender a todas essas necessidades, proporcionando um cuidado integral.
2. Avaliação geriátrica abrangente: Os idosos apresentam características específicas relacionadas ao envelhecimento, como maior fragilidade, presença de comorbidades e declínio funcional. Uma equipe multidisciplinar pode realizar uma avaliação geriátrica abrangente, identificando os aspectos clínicos, cognitivos, funcionais e sociais relevantes para o tratamento do câncer nessa faixa etária.
3. Personalização do tratamento: Cada paciente idoso é único e possui necessidades distintas. As equipes multidisciplinares têm o conhecimento necessário para adaptar o tratamento oncológico, levando em consideração as condições clínicas pré-existentes, a fragilidade, a capacidade funcional e as preferências do paciente. Isso resulta em uma abordagem personalizada e adequada, maximizando os resultados terapêuticos e minimizando os efeitos adversos.
4. Gestão de efeitos colaterais e complicações: O tratamento do câncer pode causar efeitos colaterais significativos, especialmente em idosos, que podem ter menor tolerância aos procedimentos terapêuticos. As equipes multidisciplinares estão preparadas para gerenciar esses efeitos colaterais e complicações, oferecendo suporte especializado, prevenção e tratamento adequado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o aumento da sobrevida dos pacientes idosos.
5. Acompanhamento biopsicossocial: O diagnóstico e o tratamento do câncer têm um impacto biopsicossocial significativo, podendo

gerar, comumente, ansiedade, depressão e outras alterações emocionais tanto nos pacientes quanto em seus familiares. As equipes multidisciplinares incluem profissionais de saúde mental que oferecem suporte psicológico, orientação e intervenções para lidar com essas questões, em atenção ao bem-estar emocional e social dos idosos durante o tratamento.

Em suma, a justificativa para a remuneração de equipes multidisciplinares no tratamento de câncer de idosos pelo SUS é respaldada pela necessidade de oferecer cuidado integral e personalizado, considerando as particularidades físicas, emocionais e sociais dessa população. A implementação de equipes multidisciplinares contribuirá para a melhoria da qualidade de vida, o aumento da sobrevida e a melhor gestão do câncer em idosos, promovendo a equidade no acesso aos cuidados de saúde e fortalecendo os princípios do SUS.

II - OBJETIVOS

- GERAL

Investir no custeio do Hospital Amaral Carvalho, da Fundação Doutor Amaral Carvalho, para possibilitar a ampliação, modernização e melhoria da qualidade do tratamento, pelo departamento de oncologia, absorvendo com o mesmo nível de qualidade a crescente demanda pelos serviços oferecidos.

- ESPECÍFICOS

1. Realizar investimentos em infraestrutura e equipamentos necessários para a ampliação e modernização da unidade de tratamento de câncer no Hospital Amaral Carvalho.
2. Contratar profissionais especializados e qualificados para atender às necessidades específicas de tratamento de câncer em idosos.
3. Desenvolver e implementar programas de pesquisa que visem avançar no conhecimento científico sobre o tratamento do câncer em idosos.
4. Promover ações de prevenção e conscientização sobre o câncer.
5. Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e organizações relacionadas ao idoso, visando a troca de conhecimentos e a realização de projetos conjuntos.
6. Melhorar o suporte biopsicossocial oferecido aos idosos e suas famílias durante todo o processo de tratamento.
7. Avaliar constantemente os resultados do tratamento, a satisfação dos pacientes e suas famílias, e realizar ajustes necessários para aprimorar continuamente a qualidade do atendimento.

Esses objetivos gerais e específicos visam contribuir para o avanço no tratamento do câncer em idosos, proporcionando melhores condições de saúde e qualidade de vida, além de incentivar a pesquisa e a prevenção da doença nessa faixa etária.

III – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (INCISO II, ARTIGO 22 DA LEI 1319/2014)

O projeto "Amparo ao Idoso Doutor Amaral Carvalho" visa atingir as seguintes metas relacionadas ao atendimento médico de idosos com câncer:

1. Atendimento de Pacientes Idosos:

- Realizar 25.000 atendimentos médicos a idosos no ano de 2024/2025, com o incremento do serviço que já é executado pela Fundação Doutor Amaral Carvalho.

2. Aprimoramento do Atendimento:

- Garantir que todos os pacientes idosos recebam atendimento médico especializado e de alta qualidade, buscando melhorar continuamente a satisfação dos pacientes.

Para atingir as metas acima, a Fundação Doutor Amaral Carvalho planeja executar as seguintes atividades e projetos:

1. Contratação de Clínicas Médicas Especializadas:

- Contratar clínicas médicas especializadas em oncologia geriátrica para atender pacientes idosos com câncer.
- Integrar os profissionais dessas clínicas ao Hospital Amaral Carvalho, promovendo um atendimento multidisciplinar.

2. Aprimoramento do Atendimento Médico:

- Diagnosticar e tratar pacientes idosos com câncer, utilizando técnicas médicas avançadas e personalizadas.
- Oferecer suporte biopsicossocial para os pacientes idosos e seus familiares, incluindo apoio emocional e social.

3. Monitoramento e Avaliação:

- Monitorar a qualidade do atendimento médico oferecido, conduzindo pesquisas de satisfação com os pacientes.
- Analisar os resultados e ajustar as atividades conforme necessário para melhorar a qualidade do atendimento.

III.I – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (INCISO II - A, ARTIGO 22 DA LEI 1319/2014)

Receitas:

As receitas para a execução do projeto "Amparo ao Idoso Doutor Amaral Carvalho" já foram captadas através do incentivo fiscal ao idoso, conforme descrito no projeto. Essas receitas já estão previstas no orçamento do município de Jaú como crédito suplementar, conforme o Projeto de Lei 23/2024 (Lei 5496/2023).

Despesas:

As despesas serão utilizadas para o pagamento de clínicas médicas especializadas, que atuarão no tratamento de idosos com câncer atendidos pela Fundação Doutor Amaral Carvalho.

IV - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS (INCISO III, ARTIGO 22 DA LEI 1319/2014)

Aumento dos Cuidados com Idosos:

O cumprimento das metas será alcançado por meio do aumento dos cuidados com idosos, através do pagamento de clínicas médicas especializadas no tratamento de idosos com câncer. Isso inclui:

1. Pagamento de Clínicas Médicas Especializadas:

- Contratar clínicas especializadas em oncologia geriátrica.
- Integrar os profissionais dessas clínicas ao Hospital Amaral Carvalho.
- Garantir atendimento personalizado para pacientes idosos com câncer.

2. Execução de Atividades:

- Diagnosticar e tratar pacientes idosos com câncer.
- Oferecer suporte biopsicossocial.

3. Cumprimento das Metas:

- Monitorar a qualidade dos cuidados oferecidos.
- Avaliar a satisfação dos pacientes e suas famílias.
- Ajustar as atividades conforme necessário para melhorar a qualidade do atendimento.

CUSTOS DO PROJETO

- CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS (CUSTO TOTAL)

DESCRIÇÃO	TOTAL ANUAL (2024)
Clínicas médicas especializadas	R\$ 1.710.221,22
TOTAL	R\$ 1.710.221,22